

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia P. O. Box 3243 Telephone: +251 11 551 7700 / Fax: +251 11 5 517 844
website: www.au.int

PA16126 – 14/14/9/10

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Oitava Sessão Ordinária
23-28 de Janeiro de 2016
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/930(XXVIII)
Original: Francês

**RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE
A PALESTINA E O MÉDIO-ORIENTE**

RELATÓRIO SOBRE A PALESTINA E O MÉDIO-ORIENTE

I. INTRODUÇÃO

1. Reiteramos, através do presente relatório detalhado sobre o período de Julho de 2015 a Janeiro de 2016, a solidariedade da União Africana com a causa do Povo Palestino na sua luta para a libertação dos seus territórios ocupados pelo colonizador israelita bem como a reafirmação do seu direito de criar o seu Estado independente, dentro das fronteiras de 1967, tendo como capital a cidade de Jerusalém Oriental.

2. Este apoio à causa palestiniana é suportado por uma posição de princípio inscrita nos ideais de África e integrada no quadro dos princípios fundamentais da Parceria Afro-Árabe, designadamente o apoio e a defesa dos valores da liberdade, de solidariedade e de justiça. Este apoio sublinha a centralidade da causa palestiniana para a Nação Árabe no seu todo e a identidade de Jerusalém ocupada, capital do Estado da Palestina.

3. A União Africana sublinha igualmente que a instauração de paz justa, global e duradoura no Médio-Oriente é uma opção estratégica que o processo de paz, sob a supervisão da Comunidade Internacional, tem a obrigação de conduzir, em todas as suas vertentes. A este propósito, a União Africana recorda que este processo global não pode ser fragmentado e que a paz, a estabilidade e a segurança somente podem ser alcançadas na região através do fim da ocupação israelita de todos os territórios palestinianos e árabes, incluindo os Montes Golan sírios e as porções de territórios situados no Sul do Líbano, ao abrigo das Resoluções pertinentes do Conselho de Segurança Nº 242 e Nº 338 assim com a Resolução 194 da Assembleia Geral das Nações Unidas, instrumentos que consagram o direito do regresso dos Refugiados bem como a Iniciativa de Paz Árabe e a Missão do Quarteto Internacional.

4. A União Africana alerta sobre o prosseguimento, por Israel, de provocações repetidas contra os sentimentos dos muçulmanos e cristãos no mundo inteiro, através da multiplicação de decisões unilaterais e ilegais que visam a judaização de Jerusalém e a divisão da Mesquita de Al-Aqsa, no tempo e no espaço. De igual modo, a União Africana rejeita as acções ilegais de Israel, tendentes a alterar a composição demográfica e a realidade, através da política deliberada da construção intensiva de colonatos, com o objectivo de acelerar a imigração judaica para a Cisjordânia, paralelamente à separação da Faixa de Gaza e o seu isolamento dos restantes territórios palestinianos.

5. Felicitamos, através do presente relatório, a Autoridade Palestino e o seu Povo por terem içado a bandeira da Palestina na Organização das Nações Unidas, pela primeira vez, durante a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 2015, na qualidade de Membro Observador. Esta vitória conforta a vontade política do Povo Palestino de resistir à ocupação, através de meios

pacíficos. Agradecemos aos Povos amantes da paz e da liberdade que não param de testemunhar a sua solidariedade com a causa palestina.

II. JERUSALÉM OCUPADA

6. O Governo Israelita continua com a judaização acelerada de Jerusalém, encorajando os extremistas judeus a praticarem os seus ritos religiosos na Santa Mesquita, paralelamente à acção renhida que visa alterar os marcos históricos da Cidade e apagar a identidade dos monumentos islâmicos e cristãos da Cidade, em violação flagrante dos princípios do direito internacional, das resoluções da legalidade internacional sobre a Cidade de Jerusalém ocupada e das advertências da Comunidade Internacional.

7. Os planos de judaização daquilo que ainda resta de Jerusalém prosseguem, com o objectivo da eliminação total da solução de Dois Estados, não obstante os esforços envidados pelo Rei Abdullah, da Jordânia, protector dos Locais Santos, e pelo Rei Mohammed VI, Presidente do Comité Al-Qods. Na sua preocupação incansável de preservar o carácter islão-cristão de Jerusalém, o Presidente Mahmoud Abbas exorta as pessoas honestas no mundo inteiro a deslocarem-se a Jerusalém, em solidariedade com a resistência dos seus habitantes, para defender o seu direito de criar o Estado Palestino independente, tendo como capital a Cidade de Jerusalém Oriental, vivendo lado a lado com o Estado de Israel.

8. Os acontecimentos que tiveram o seu início em Jerusalém, em Setembro, com o lançamento das celebrações, pelos colonos, das festas judaicas e as suas tentativas contínuas de penetrar na Mesquita Al-Aqsa, sob a protecção da polícia israelita, estão na origem do levantamento espontâneo da população palestina, que afecta todas as camadas sociais. As provocações e as violações contínuas conduziram a confrontos entre a população desarmada e os colonos armados, o exército e a polícia israelitas, criando assim um estado de legítima defesa dos locais santos islâmicos e cristãos, na ausência da justiça e do direito, levando as crianças, cuja maioria nasceu depois do Acordo de Oslo, a reagir individualmente e fora das lideranças tradicionais e dos diferentes movimentos de resistência para defender a sua liberdade e a sua dignidade. A sua maioria caíra como mártires sob as balas dos colonos judeus, da polícia e do exército israelitas.

9. Uma vez que o Povo Palestino está a sofrer todas estas injustiças, sem perspectivas políticas para uma solução e depois de os colonos terem queimado viva uma família palestina inteira, os jovens palestinos lançaram uma vaga de violência para exprimir a sua indignação perante a situação. Foram iniciados ataques contra a polícia, o exército e os colonos, com facas e assaltos. Apesar de todos os que se envolveram nos ataques contra os judeus nos bairros velhos de Jerusalém terem sido abatidos pela polícia, pelo exército e pelos colonos judeus, os jovens palestinos amantes da liberdade recusaram render-se e prosseguiram a sua Intifada.

10. A Casa Branca, o Quarteto Internacional e a União Europeia condenaram a violência das duas partes nos territórios ocupados. Porém, tudo indica que o mundo tornou-se completamente impotente face a Israel que, por seu turno, aproveitou-se do facto de o mundo inteiro e a Região Árabe estarem preocupados com a guerra levada a cabo contra o terrorismo do Estado Islâmico (EI), para continuar a impor uma política de um facto consumado na Mesquita Al-Aqsa, não obstante o compromisso do Primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, de respeitar o *statu quo*, enquanto a realidade no terreno é completamente diferente.

11. Apesar do compromisso do Primeiro Ministra de Israel, o seu governo pretende, a todo o custo, mudar os nomes e as portas da Mesquita Al-Aqsa e da Muralha Islâmica, colocando placas com nomes bíblicos, para além da demolição de monumentos e locais islâmicos, a fim de agradar aos extremistas judeus e fazer acreditar que a Mesquita Al-Aqsa é um local de culto para os judeus, em prelúdio da concretização do sonho do Templo em 2020.

III. CONVERSÇÕES DE PAZ ISRAELO-PALESTINIANAS

12. Não obstante todos os acontecimentos e eventos que foram registados na região, consequências do bloqueio do horizonte político e da ausência de iniciativas políticas e verdadeiras, capazes de culminar em soluções viáveis no terreno, o processo de paz continua refém da intransigência israelita e da falta de respeito do seu compromisso de pôr termo à construção de colonatos. A política do desafio permanente e da negação do direito estão na origem da recusa da Autoridade Palestiniana de voltar à mesa das negociações nestas condições.

13. A reunião do Rei da Arábia Saudita, Salman Bin Abdulaziz, com o Presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, realizada na Casa Branca, a 4 de Setembro de 2015, permitiu realçar a importância da Iniciativa de Paz Árabe, saída da Cimeira de Beyrouth de 2002, e da necessidade da busca de uma solução global, justa e duradoura para o conflito israelo-árabe, com base na solução de Dois Estados.

IV. ESFORÇOS INTERNACIONAIS PARA A SOLUÇÃO DA CRISE

14. A Liga dos Estados Árabes exortou os seus Estados Membros a darem prosseguimento à implementação da Decisão 26 da Cimeira Árabe, que encarregou a República Árabe do Egipto, Presidente em exercício da Cimeira Árabe, para assegurar a Presidência do Comité da Iniciativa de Paz Árabe (Jordânia, Estado da Palestina, Marrocos e o Secretário Geral da Liga dos Estados Árabes), a dar continuidade às consultas com a Comunidade Internacional, tendo em vista a mobilização do apoio internacional para o relançamento do diálogo e a adopção de um novo projecto de Resolução do Conselho de Segurança da ONU. Esta diligência tem como objectivo a reafirmação do apoio da Comunidade Internacional dos fundamentos, dos princípios e dos termos de referência da Iniciativa de Paz Árabe. De igual modo,

ela prevê um calendário que permita pôr termo à ocupação israelita dos territórios palestinos e a busca de uma solução final, apoiada por um mecanismo internacional de controlo que possa garantir a sua estrita implementação.

15. O Secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, convidou, pela primeira vez, o Egipto, a Jordânia e a Arábia Saudita para participar na reunião do Quarteto Internacional para o Médio-Oriente, a fim de encontrar uma solução diplomática para o conflito israelo-palestino. Este convite surgiu na sequência da decisão do Quarteto, adoptada em Fevereiro último, com vista a envolver os países árabes nos esforços diplomáticos para o relançamento do processo de paz entre Israel e os Palestinos, que se encontra num impasse, desde o fracasso dos esforços dos Estados Unidos da América, em Abril de 2014, e a guerra sangrenta levada a cabo por Israel na Faixa de Gaza, que fez 2.200 vítimas entre os palestinos, na sua maioria civis.

16. Durante a reunião dos representantes do Quarteto internacional em Viena, o Quarteto exortou para a tomada de medidas substanciais, em conformidade com os acordos assinados para o restabelecimento da confiança e da esperança na busca de uma solução negociada de Dois Estados, a fim de resolver os problemas do estatuto final, incluindo as questões relativas à Cidade de Jerusalém e pôr termo à ocupação, que teve o seu início em 1967. O Quarteto exprimiu a sua profunda preocupação face ao prosseguimento da escalada da tensão entre Israel e os Palestinos e condenou todos os actos de terrorismo e de violência contra populações civis, tendo sublinhado a necessidade urgente do restabelecimento da calma. Exortou Israel a trabalhar com a Jordânia com vista à manutenção do estatuto dos Locais Sagrados em Jerusalém, em palavras e em actos, tendo saudado, em particular, o papel da Jordânia e a sua conformidade com o Tratado de Paz assinado com Israel. De igual modo, o Quarteto reafirmou o seu compromisso de trabalhar em coordenação com os actores regionais e internacionais para a estabilização da situação e assegurar o apoio a favor de uma solução justa, global e duradoura do conflito israelo-palestino.

V. SITUAÇÃO INTERNA NA PALESTINA

17. Os esforços envidados pelo Governo Palestino estão em curso, tendo em vista unir o Povo Palestino, pôr termo à divisão, tornar a reconciliação palestina uma realidade e organizar eleições presidenciais e legislativas, dentro dos melhores prazos, ao abrigo dos acordos assinados em Doha, no Cairo e em Gaza.

18. Para alcançar este objectivo, foi acordado, durante a reunião do Conselho Central Palestino, o envio de uma delegação da Organização da Libertação da Palestina à Faixa de Gaza, com o prosseguimento, pelo Governo, do entendimento nacional sobre as suas missões, apesar dos obstáculos enfrentados no exercício de todas as prerrogativas, e assegurar o controlo dos pontos de passagem, tendo em vista a reconstrução da Faixa de Gaza.

19. Tornou-se evidente, nos recentes desafios, a necessidade urgente da reconciliação nacional e da coesão palestina, por forma a enfrentar a escalada da situação na Palestina e em toda a região. As divisões internas são a principal fraqueza das facções palestinas, que tanto se esforçam para libertar a sua pátria da ocupação e falarem à Comunidade Internacional em uma única voz, forte e unificada.

VI. REFUGIADOS PALESTINIANOS

20. O Governo Palestino tem vindo a respeitar o direito dos refugiados palestinos ao seu regresso à pátria. Rejeita as tentativas de reinstalação, sob todas as suas formas, e nega qualquer tentativa, vinda do exterior, visando anular o direito do regresso à pátria. O compromisso relativamente a este direito legítimo tem fundamento nas resoluções da legalidade internacional, em particular a Resolução 194 (1948), da Assembleia Geral das Nações Unidas, e em conformidade com a Iniciativa de Paz Árabe e na base da responsabilidade jurídica, política e moral de Israel no surgimento do problema dos refugiados palestinos.

21. Exige, de todas as partes ao conflito na Síria, o fim das agressões contra os campos dos refugiados palestinos e não envolve-los na guerra, não obstante a sua neutralidade desde o início do conflito. Os refugiados palestinos devem ser tratados no mesmo pé de igualdade com os cidadãos sírios deslocados.

22. Rejeita o pedido, de Israel e de algumas entidades internacionais, de considerar o Estado de Israel como um Estado Judeu, com o objectivo de anular o direito do regresso e da indemnização dos refugiados palestinos que foram vítimas de uma limpeza étnica, em 1948, por parte de Israel.

VII. PRISIONEIRO

23. O Governo Palestino apela às instâncias e instituições internacionais dos direitos humanos a intervirem, de imediato, para obrigar o Governo Israelita a aplicar os dispositivos do direito internacional e tratar os prisioneiros e detidos nas suas prisões em conformidade com a Terceira Convenção de Genebra, de 1949, sobre o tratamento dos prisioneiros de guerra, condenar as políticas de detenção administrativa de centenas de prisioneiros palestinos e assegurar que as autoridades israelitas de ocupação assumam a inteira responsabilidade sobre a vida dos prisioneiros que iniciaram uma greve de fome bem como as vidas de todos os prisioneiros.

24. Condena a detenção, por Israel, de alguns deputados palestinos, assim como o novo julgamento dos detidos ora libertados, no quadro do soldado israelita Shalit. Apela, por outro, a Israel, para permitir à Comissão

Internacional de Investigação inteirar-se das graves violações e da situação trágica de que são vítimas os prisioneiros palestinos nas cadeias israelitas.

25. Chama atenção sobre a gravidade da adopção, pelo Governo Israelita, do projecto de lei sobre a engorda dos prisioneiros em greve de fome nas cadeias, devido aos seus efeitos muito graves na saúde. De igual modo, apela a todas as organizações internacionais a obrigar as autoridades israelitas a anular essa lei.

VIII. COLONATOS

26. O Governo Israelita continua a desafiar o mundo inteiro, construindo colonatos nos territórios palestinos ocupados, apesar do seu carácter ilegal, que é uma violação do direito internacional, das resoluções da ONU e da Quarta Convenção de Genebra bem como da necessidade de enfrentar as medidas israelitas unilaterais, que visam a criação de uma nova realidade da população em Jerusalém e nos territórios ocupados, incluindo a recusa de considerar os colonatos israelitas nos territórios árabes ocupados como um facto consumado, em flagrante violação do direito internacional e das resoluções pertinentes das Nações Unidas.

27. O Governo Palestino solicita à Comunidade Internacional para assumir o seu papel na preservação da paz e segurança internacionais, através da implementação das resoluções internacionais relativas à questão dos colonatos, em particular as Resoluções 465, de 1980, e 497 (1981), que preconizam a ilegalidade dos colonatos bem como a necessidade do desmantelamento dos colonatos existentes, que violam o direito internacional e as resoluções relativas à legalidade internacional.

28. A questão dos colonatos veio exaltar, desta vez, a posição palestina, depois de as forças de ocupação terem autorizado os colonos a açambarcar as terras palestinas, com o objectivo de anexá-las aos colonatos, o que levou à queima da casa e da família Dawabsha, na Cidade de Douma, Província de Naplouse, o que provocou o reinício da violência e a retomada da Intifada actual, com recurso ao uso de facas, entre palestinos e colonos judeus.

IX. RECOMENDAÇÕES

- 1- O Conselho Executivo **reafirma** o seu apoio firme à causa do Povo Palestino, principalmente o direito inalienável à criação do seu Estado independente, dentro das fronteiras 1967, com a sua capital em ELQODS (Jerusalém Oriental), incluindo o direito do regresso dos refugiados, ao abrigo das Resoluções pertinentes do Conselho de Segurança das Nações 242; 338 e 194.
- 2- **Convida** a Autoridade Palestina e Israel a retomar, o mais breve possível, as negociações de paz que deverão culminar com o fim da ocupação israelita e a criação de Dois Estados, vivendo lado a lado, em cumprimento da legalidade internacional, do Plano de Paz Árabe e das propostas do Quarteto Internacional.

- 3- **Insta** Israel a pôr termo, definitivamente, à espoliação das terras palestianas para a construção de colonatos e habitações e **exige** o desmantelamento de todas as construções desordenadas, com vista a criar as medidas de confiança necessárias para a retomada do processo de paz.
- 4- **Rejeita** a política deliberada das autoridades israelitas, que visa alterar o *statu quo* em Elqods, através de sanções colectivas e individuais de todas as formas, tais como a demolição de habitações e a espoliação dos habitantes de Jerusalém dos seus bens, usando medidas punitivas e vexatórias contra a população palestiana e multiplicando obstáculos do acesso dos crentes muçulmanos e cristãos aos locais sagrados de culto na Mesquita El Aqsa assim como a outros Templos da Fé. Esta política, geralmente acompanhada pelo bloqueio dos acessos à Velha Cidade, em violação do direito à livre circulação dos palestinos dentro dos territórios ocupados, conta com uma vontade comprovada de judaização de El Aqsa, terceiro local sagrado do Islão, através da sua divisão, no tempo e no espaço, incluindo a mudança dos nomes dos principais monumentos religiosos, do culto islão-cristão bem como dos locais históricos de El Aqsa, por nomes hebraicos.
- 5- **Denuncia** o uso excessivo, desmedido e desproporcionado da força, por Israel, perante a resistência pacífica do Povo Palestino e, por vezes, o recurso a meios não autorizados. Estas práticas são semelhantes a crimes de guerra, ao abrigo do direito internacional.
- 6- **Lança** um apelo premente aos mecanismos competentes das Nações Unidas para assegurar a protecção do Povo Palestino, sujeito à opressão das forças israelitas de ocupação.
- 7- **Apoio à adesão da Palestina nas Nações Unidas, como Observador de pleno direito.**

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2016

Report on the commission on Palestine and the Middle East

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4917>

Downloaded from African Union Common Repository